

DECRETO Nº. 14.387/10
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer a TEREZINHA RUTE VIEIRA BOSE, destinada à implantação de UNIDADE ESCOLAR e CENTRO COMUNITÁRIO, a saber:

01 - IMÓVEL: - Parte da matrícula 8537.

02 - PROPRIEDADE: - TEREZINHA RUTE VIEIRA BOSE.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Estrada Municipal Vereador Pedro David, São José dos Campos - SP.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Estrada Municipal Vereador Pedro David, propriedade dos sucessores de Max Herbert Bose e propriedade de José Antonio de Camargo Barros e outros.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, 7 construções em alvenaria, perfazendo uma área de 519,68m².

06 - Medidas e confrontações: - A medição inicia-se em um ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal Vereador Pedro David, com canto de divisa da EMEF Profª Mercedes Rachid Edwards, distante 168,649m do marco MO, deste segue no sentido anti-horário por uma distância de 213,511m, confrontando com a Estrada Municipal Vereador Pedro Rachid até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 332º00' e distância de 225,12m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 58º12' e distância de 35,36m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 32º23' e distância de 36,79m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 340º12' e distância de 41,18m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 329º05' e distância de 125,73m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 28º02' e distância de 100,20m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 320º20' e distância de 75,83m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 330º46' e distância de

141,70m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 326°04' e distância de 75,73m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 305°55' e distância de 72,27m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 316°31' e distância de 59,18m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 321°43' e distância de 44,29m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 333°58' e distância de 83,93m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 281°51' e distância de 66,82m até um ponto, confrontando nestes últimos 14 segmentos com a propriedade dos sucessores de Max Herbert Bose; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 155°27' e distância de 71,77m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 150°56' e distância de 24,87m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 175°31' e distância de 29,72m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 154°27' e distância de 27,79m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 181°50' e distância de 40,49m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 157°57' e distância de 38,87m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 189°21' e distância de 46,78m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 173°05' e distância de 23,88m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 185°57' e distância de 19,57m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 130°43' e distância de 27,00m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 163°36' e distância de 74,84m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 195°01' e distância de 34,08m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 187°08' e distância de 15,79m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 176°53' e distância de 101,86m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 159°01' e distância de 125,71m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 183°18' e distância de 58,07m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 194°05' e distância de 1,84m até um ponto; confrontando nestes últimos 17 segmentos com a propriedade de José Antonio de Camargo Barros e outros; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 103°57'06" e distância de 165,51m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 181°08'39" e distância de 77,08m até um ponto, confrontando com a EMEF Profª Mercedes Rachid Edwards nestes últimos 2 segmentos, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 171.754,00m² (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

Dentro do Perímetro descrito existe uma Área de Proteção Permanente (APP) de 48.116,09m² e uma "Área Non Aedificandi" ao longo da Estrada Municipal Vereador Pedro David de 1.544,71m².

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 104729-9/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

laudo de avaliação;

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no

imobiliária;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

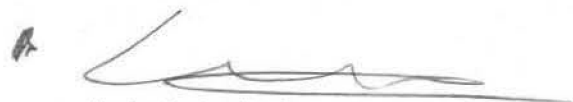
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidão negativa de débitos municipais.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

novembro de 2010.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de



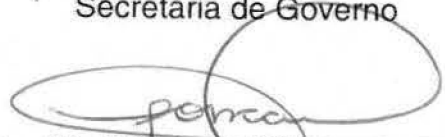
Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



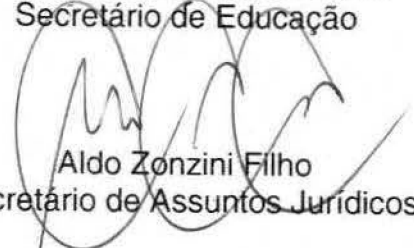
✓ Claude Mary de Moura
Secretária de Governo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano



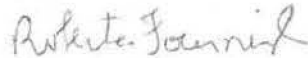
Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada

01: Imóvel – Parte da matrícula 8537

02: Propriedade: Terezinha Rute Vieira Bose.

03: Localização: Estrada Municipal Vereador Pedro David, São José dos Campos - SP

04: Situação: A área está situada entre a Estrada Municipal Vereador Pedro David, Propriedade dos Sucessores de Max Herbert Bose e Propriedade de José Antonio de Camargo Barros e outros.

05: Características do Terreno: Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, 7 construções em alvenaria perfazendo uma área de 519,68m².

06: Medidas e confrontações: A medição inicia-se em um ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal Vereador Pedro David, com canto de divisa da EMEF Prof^a Mercedes Rachid Edwards, distante 168,649m do Marco MO, deste segue no sentido anti-horário por uma distância de 213,511m confrontando com a Estrada Municipal Vereador Pedro Rachid até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 332°00' e distância de 225,12m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 58°12' e distância de 35,36m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 32°23' e distância de 36,79m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 340°12' e distância de 41,18m até um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 329°05' e distância de 125,73m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 28°02' e distância de 100,20m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 320°20' e distância de 75,83m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 330°46' e distância de 141,70m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 326°04' e distância de 75,73m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 305°55' e distância de 72,27m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 316°31' e distância de 59,18m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 321°43' e distância de 44,29m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 333°58' e distância de 83,93m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 281°51' e distância de 66,82m até um ponto, confrontando nestes últimos 14 segmentos com a Propriedade dos Sucessores de Max Herbert Bose; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 155°27' e distância de 71,77m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 150°56' e distância de 24,87m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 175°31' e distância de 29,72m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 154°27' e distância de 27,79m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 181°50' e distância de 40,49m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 157°57' e distância de 38,87m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 189°21' e distância de 46,78m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 173°05' e distância de 23,88m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 185°57' e distância de 19,57m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 130°43' e distância de 27,00m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 163°36' e distância de 74,84m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 195°01' e distância de 34,08m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 187°08' e distância de 15,79m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 176°53' e distância de 101,86m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 159°01' e distância de 125,71m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 183°18' e distância de 58,07m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 194°05' e distância de 1,84m até um ponto; confrontando nestes últimos 17 segmentos com a Propriedade de José Antonio de Camargo Barros e outros; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 103°57'06" e distância de 165,51m até um ponto; neste deflete à direita e segue com azimute de 181°08'39" e distância de 77,08m até um ponto, confrontando com a EMEF Profª Mercedes Rachid Edwards nestes últimos 2 segmentos, fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 171754,00m² (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

Dentro do Perímetro descrito existe uma Área de Proteção Permanente (APP) de 48116,09m² e uma Área Non Aedificandi ao longo da Estrada Municipal Vereador Pedro David de 1544,71m².

Secretaria de Obras, aos 30 de Outubro de 2010.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Monitor

Engº Claudio Henrique M. Mendes
Chefe de divisão de Obra Públicas